



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014

TERMO DE CONTRATO Nº 004/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE SAÚDE E A EMPRESA BOX DA ECONOMIA LTDA, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado a **SECRETARIA DE SAÚDE DE TABIRA**, com endereço a Av. Raimundo Ferreira, s/nº, Centro, Tabira – PE CEP: 56.780-000, CNPJ nº **10.687.065/0001-00**, neste ato representada pela Secretária Senhora **GENEDY SIQUEIRA BRITO**, brasileira, casada, residente e domiciliada na Av. Coronel Zuza Barros, s/nº - Centro - Tabira - PE, CPF nº 137.701.794-04, Carteira de Identidade nº 1.488.201 SSP/PE, doravante simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **BOX DA ECONOMIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **12.403.063/0001-78**, com sede na RUA ALFA ALBUQUERQUE CORDEIRO, Nº 264, JOAO CORDEIRO, TABIRA/PE, representada neste ato pelo seu representante legal, o Sr. **Rodrigo Melo Silva**, CPF: nº **044.175.095-81**, residente e domiciliado na Rua Marcos Paulo Mascena, nº 55, Centro, Tabira/PE como **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 006/2024** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 006/2024** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

O objeto do presente Termo de Contrato - A presente licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo menor valor por lance em item ofertado tem por objeto a contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PERECIVEIS (CARNES E FRIOS E CONGELADOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TABIRA/PE. Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014, Exceto os itens 03 e 08 (três e oito) terá Ampla Concorrência**, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Saúde. Em conformidade com o Termo de Referência - Anexo I, parte integrante deste Edital

1.1. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

EMPRESA BOX DA ECONOMIA LTDA
CNPJ: 12.403.063/0001-78
ENDEREÇO: R ALFA ALBUQUERQUE CORDEIRO, Nº 264, JOAO CORDEIRO, TABIRA/PE
REPRESENTANTE: RODRIGO MELO SILVA

Item	Descrição	Unid.	Marca	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
1	APRESUNTADO Fatiado - Cozido, obtido de pénil ou outra parte de carne suína sadia, aspecto cor, odor e sabor característico, isento de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionando em embalagem plásticas atóxica específica	KG	AURORA	100	R\$ 48,48	R\$ 4.848,00
2	Bolo de Padaria - Composição básica de farinha de trigo, ovo, manteiga, leite, aromatização e sabores diversos. Embalagens de 1kg	KG	PÃO NOSSO	200	R\$ 22,88	R\$ 4.576,00



3	CARNE BOVINA (MÚSCULO)- cor, odor e sabor característico, isento de sujidade, parasitas e larvas. Acondicionado em embalagem plástica transparente atóxica. Devidamente registrado (Ministério da Agricultura /SIF)	KG	FRIBOI	5500	R\$ 38,98	R\$ 214.390,00
4	CARNE BOVINA (PATINHO)- cor, odor e sabor característico, isento de sujidade, parasitas e larvas. Acondicionado em embalagem plástica atóxica. Devidamente registrado (Ministério da Agricultura /SIF)	UN	FRIBOI	1000	R\$ 39,98	R\$ 39.980,00
5	CARNE MOIDA - Tipo acém , resfriada, com a presença no máximo de 10 % de gordura / sebo, cor, odor e sabor característico, isento de sujidade, parasitas e larvas e materiais estranhos. Acondicionado em embalagem plástica transparente atóxica. Devidamente registrado (Ministério da Agricultura /SIF)	KG	FRIBOI	1000	R\$ 19,48	R\$ 19.480,00
6	Creme de Leite - Produto lácteo homogeneizado com teor de 20% de gordura. Acondicionado em embalagem específica com 200g	KG	MOCOCA	300	R\$ 5,58	R\$ 1.674,00
7	Filé de Merluza - Peixe sem pele e sem espinha, aspecto cor, odor e sabor característico. Acondicionado em embalagens especifica com 1kg	KG	BOM PEIXE	100	R\$ 31,08	R\$ 3.108,00
8	FRANGO SEMI-PROCESSADO EM PEÇA (A PASSARINHO)Congelado, aspecto firme e uniforme, cor, odor e sabor característico, NÃO TEMPERADO, isento de manchas e parasitas, acondicionado em sacos plásticos transparentes e atóxico	KG	AVILAR	7000	R\$ 22,78	R\$ 159.460,00
9	FRANGO SEMI-PROCESSADO EM PEÇA (COXA,E SOBRE COXA), Congelado, aspecto firme e uniforme, cor, odor e sabor característico, NÃO TEMPERADO, isento de manchas e parasitas, acondicionado em sacos plásticos transparentes e atóxico	KG	AVILAR	1000	R\$ 18,88	R\$ 18.880,00
10	FRANGO SEMI-PROCESSADO EM PEÇA (PEITO COM OSSO), Congelado, aspecto firme e uniforme, cor, odor e sabor característico, NÃO TEMPERADO, isento de manchas e parasitas, acondicionado em sacos plásticos transparentes e atóxico	KG	AVILAR	300	R\$ 19,48	R\$ 5.844,00
11	LEITE DE VACA- TIPO FRESCO	L	IN NATURA	3800	R\$ 7,48	R\$ 28.424,00
12	Mortadela resfriada, de 1ª Qualidade, com peças inteiras, com data de validade estampada no pacote, 30 dias contados da data da entrega. Embalagem emergicamente fechada	KG	AURORA	300	R\$ 18,78	R\$ 5.634,00
13	Mussarela resfriada, de 1ª Qualidade, com peças inteiras, com data de validade estampada no pacote, 30 dias contados da data da entrega. Embalagem emergicamente fechada	KG	TRES MARIA	200	R\$ 56,98	R\$ 11.396,00
14	OVOS DE GALINHA - Branco, médio, pesando de 45 a 50 gramas cada isento de sujidades, fungos e substâncias tóxicas. Acondicionado em embalagem específica. CARTELA COM 30 UND.	BANDEJA	CAMPO FORTE	2300	R\$ 30,98	R\$ 71.254,00
15	Pão de Forma Integral - A base de farinha de trigo integral fortificado com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, sal, fosfato monocálcico e tricálcico, vitaminas, emulificantes e conservante.	PCT	PÃO NOSSO	20	R\$ 17,98	R\$ 359,60



	Acondicionado em embalagens plásticas transparente específica, pacotes com 400g					
16	PÃO DE HOT DOG - Fresco, a base de farinha de trigo fortificado com ferro e ácido fólico. Unidade com 50G	PCT	PÃO NOSSO	200	R\$ 21,48	R\$ 4.296,00
17	Pão Doce, recheado com Coco Doce, produzido com farinha especial, açúcar, ovos frescos, margarina vegetal, de 40 gr. cada, com entrega diária, e de Excelente Qualidade.	UND	PÃO NOSSO	9000	R\$ 0,96	R\$ 8.640,00
18	Pão Francês, 30 e 50 gramas cada, produzido com farinha especial, frescos, com entrega diária, de Excelente Qualidade.	UND	PÃO NOSSO	35000	R\$ 0,73	R\$ 25.550,00
19	QUEIJO, COALHO DE 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM ORIGINAL A VACUO, EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, LIMPO, NAO VIOLADO, RESISTENTE, DADOS DE IDENTIFICACAO, INFORMACOES NUTRICIONAIS, Nº DE LOTE, CERTIFICACAO SIF/SIM OU SIE. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 45 DIAS, UNIDADE 1.0 QUILOGRAMAS	KG	DA CASA	100	R\$ 37,98	R\$ 3.798,00
20	Salsicha - Composta por carne bovina com condimentos triturados, misturados e cozidos, aspecto cor, odor, e sabor característicos, sem sujidades, parasitas e larvas. Acondicionados em embalagens plásticas transparentes atóxica com 5kg	KG	AVILAR	300	R\$ 17,88	R\$ 5.364,00
Valor Global						R\$ 636.955,60

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de **01/02/2024 e encerramento em 31/12/2024**, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 636.955,60 (seiscentos e trinta e seis mil novecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos)**;

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Órgão: 30.000 Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 30.100 Secretaria Municipal de Saúde
Ação: 10.122.2001.2.202- Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde
Despesa: 3.3.90.30.00-Material de Consumo
Fonte de Recursos: 500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos – Saúde

Órgão: 30.000 Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 30.200 Fundo Municipal de Saúde
Ação: 10.301.3002.2.044-Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF
Despesa: 3.3.90.30.00-Material de Consumo
Fonte de Recursos: 600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde/706.3110 - Transferência Especial da União - Emendas Parlamentares Individuais



Órgão: 30.000 Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 30.200 Fundo Municipal de Saúde
Ação: 10.301.3002.2.045-Manutenção da Atenção Primária em Saúde - PAB
Despesa:3.3.90.30.00-Material de Consumo
Fonte de Recursos: 600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde/706.3110 - Transferência Especial da União - Emendas Parlamentares Individuais

Órgão: 30.000 Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 30.200 Fundo Municipal de Saúde
Ação: 10.301.3002.2.089-Manutenção do Programa Saúde Bucal - PSB
Despesa:3.3.90.30.00-Material de Consumo
Fonte de Recursos: 500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos – Saúde / 600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Órgão: 30.000 Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 30.200 Fundo Municipal de Saúde
Ação: 10.301.3002.2.125- Manutenção das Atividades do NASF - Núcleo de Apoio à Saúde da Família
Despesa:3.3.90.30.00-Material de Consumo
Fonte de Recursos:600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Órgão: 30.000 Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 30.200 Fundo Municipal de Saúde
Ação: 10.301.3002.2.131-Manutenção Tratamento Fora do Domicílio - TFD
Despesa:3.3.90.30.00-Material de Consumo
Fonte de Recursos: 500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos – Saúde

Órgão: 30.000 Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 30.200 Fundo Municipal de Saúde
Ação: 10.302.3002.2.143-Manutenção do Programa Centro de Atenção Psicossocial - CAPS
Despesa:3.3.90.30.00-Material de Consumo
Fonte de Recursos:600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Órgão: 30.000 Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 30.200 Fundo Municipal de Saúde
Ação: 10.302.3003.2.047-Manutenção da Casa de Apoio ao Cidadão em Recife
Despesa:3.3.90.30.00-Material de Consumo
Fonte de Recursos: 500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos – Saúde

Órgão: 30.000 Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 30.200 Fundo Municipal de Saúde
Ação: 10.302.3003.2.049-Manutenção das Atividades do SAMU
Despesa:3.3.90.30.00-Material de Consumo
Fonte de Recursos:600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Órgão: 30.000 Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 30.200 Fundo Municipal de Saúde
Ação: 10.302.3003.2.124-Manutenção das Atividades da MAC - Teto Média e Alta Complexidade
Despesa:3.3.90.30.00-Material de Consumo
Fonte de Recursos: 500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos – Saúde/ 600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde/ 706.3110 - Transferência Especial da União - Emendas Parlamentares Individuais

Órgão: 30.000 Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 30.200 Fundo Municipal de Saúde



Ação: 10.302.3003.2.133-Aquisição de Medicamentos para o Hospital Municipal

Despesa: 3.3.90.30.00-Material de Consumo

Fonte de Recursos: 600 - 621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

Órgão: 30.000 Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 30.200 Fundo Municipal de Saúde

Ação: 10.303.3004.2.109-Manutenção do Programa Farmácia Básica - PFB

Despesa: 3.3.90.32.00-Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Fonte de Recursos: 500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos – Saúde/600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Órgão: 30.000 Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 30.200 Fundo Municipal de Saúde

Ação: 10.304.3005.2.041-Manut. das Atividades de Vigilância Sanitária e Epidemiológica

Despesa: 3.3.90.30.00-Material de Consumo

Fonte de Recursos: 500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos – Saúde

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:



12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Tabira - PE para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Tabira-PE, 01 de fevereiro de 2024.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

CPF:

SECRETARIA DE SAÚDE
CNPJ nº 10.687.065/0001-00
GENEDY SIQUEIRA BRITO

CPF:

PELO CONTRATADO

BOX DA ECONOMIA LTDA
CNPJ: 12.403.063/0001-78
RODRIGO MELO SILVA
FORNECEDOR